



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173
E-Mail: pminconf@net.em.com.br

Lei nº 913/2002

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel escolar.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Contrato de Permissão de Uso do prédio onde funcionou a Escola Municipal “Joana Moraes Dalló”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

Artigo 2º. – O Contrato mencionado, será outorgado ao Sr. **REINALDO ALVES**, brasileiro, casado industrial, até 31/12/2003, devendo retornar sua posse ao Município quando este necessitar, desde que avisado com trinta dias de antecedência.

Artigo 3º. – O permissionário poderá utilizar o prédio somente para o depósito de fios e barbantes, ficando vedado ceder para terceiros.

Artigo 4º. – Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes/MG, 11 de dezembro de 2002.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

SANCIONADO

11 | 12 | 2002

